



## Câmara Municipal de Ituiutaba

DECRETO LEGISLATIVO Nº 326, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

Concede estabilização de vencimentos à servidora  
Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com os artigos 33 e 34, da Resolução nº 559, de 15 de outubro de 1991, que aplica as disposições da Lei nº 2.071, de 6 de maio de 1981;

CONSIDERANDO que a servidora municipal GERALDA GONÇALVES DA SILVA, ocupa por tempo superior a 10 (dez) anos, cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO que, em tal circunstância, aludida servidora faz jus aos benefícios da legislação supra mencionada,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora GERALDA GONÇALVES DA SILVA, estabilização de vencimentos do cargo de provimento em comissão, de Assessor Parlamentar IV, assegurando pleno gozo dos direitos e vantagens dos ocupantes do cargo de provimento efetivo, a partir de 02 de janeiro de 2003, conforme Processo mantido em arquivo, de 20 de março de 2003.

Art. 2º Fica autorizada a anotação, na ficha funcional da servidora, do apostilamento referido no artigo anterior.

Ar. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 20 de março de 2003.

Rubens Erifatan Vaz

Presidente